



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2022

Contrato Administrativo nº 76/2022, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - Me, tendo por objeto a aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Zoonoses.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiuva, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - Me**, localizada na Rua Luiz Zelioli, nº 19, Bairro Centro, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP 15.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48, Inscrição Estadual nº 262.065.989.113, telefone nº (17) 3227-9648 e (17) 99601-1601, endereço eletrônico tkmedlicitacao1@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o senhor **Eduarte Aparecido Tadei**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Bongiovani, nº 240, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.850.057-9 e inscrito no CPF sob o nº 842.454.098-00, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório nº 61/2022, Pregão Presencial nº 33/2022, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório nº 61/2022, Pregão Presencial nº 33/2022, compromete-se a fornecer os seguintes equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Zoonoses, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	BICICLETA ERGOMETRICA PERNA E BRAÇO COM VISOR FISIOTERAPIA PORTATIL Bicicleta Ergométrica Perna e Braço Com Visor Fisioterapia Portátil. Equipamento prático no qual pode-se pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá. Ideal para a execução de	ARKTUS	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00

TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MÉDICOS
LTDA:10728371000148

Assinado de forma digital por TK
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA:10728371000148
Dados: 2022.07.06 13:53:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

			<p>exercícios de baixo impacto. Pode ser transportada facilmente, é leve e ocupa pouco espaço. Sobre uma mesa para exercitar os braços ou no chão para desfrutar de um exercício de bicicleta da sua cadeira. Características para os pés e braços Leve e ocupa pouco espaço Design moderno e prático. Display automático. Várias funções do seu exercício: sequência, número de repetições durante uma ou diferentes sessões de treino, consumo total de calorias durante o exercício. Ajuste de intensidade de exercício. Pode ser colocada em qualquer superfície. Fortalece e estimula a circulação sanguínea. Recupera lesões musculares. Previne o surgimento de varizes e câimbras. Dimensões: 49 x 35 x 37cm (C x L x A) INDICAÇÕES Para pessoas que não devem fazer exercícios de alto impacto. Para atendimentos domiciliares. Para uso doméstico. Ganho de força muscular Condicionamento físico Reabilitação pós-operatória Queima calórica Treinamento funcional Treino de resistência CONTRAINDICAÇÕES Indivíduos com perda severa de amplitude de movimento, perda severa de força muscular.</p>			
2	1	UN	<p>CARRO DE PARADA E EMERGENCIA COMPACTO C/ SUPORTE PARA DESFIBRADOR, SORO E CILINDRO Carro de Parada e Emergência Compacto c/ Suporte para Desfibrilador, Soro e Cilindro. Carro de Parada e Emergência Compacto possui 04 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos. As gavetas possuem sistema de lacre único. O carro de emergência compacto é completo, possui suporte giratório no tampo para desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro com dois ganchos (T) e filtro de linha com 5 tomadas. Especificações: Estrutura reforçada em tubo de aço quadrado com quatro gavetas – Tampo em chapa de aço – Opcional tampo inox – Divisórias na primeira gaveta –</p>	SALU- TEM	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00

TK
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS
TOS
MEDICOS
LTD.A:10728
371000148

Assinado de
forma digital por
TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS E
MEDICAMENTOS
MEDICOS
LTD.A:107283710
00148
Dados:
2022.07.06
13:53:47 -03'00'

m 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

			Sistema de lacre único nas quatro gavetas – Para-choque de borracha de proteção contra impactos em toda a volta – Rodízios giratórios de 4” em polipropileno, com sistema de freio na diagonal – Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem Acompanha: Suporte giratório para desfibrilador Suporte para cilindro de oxigênio Suporte de soro com dois ganchos em T Tábua de massagem cardíaca em acrílico Filtro de linha com cinco tomadas Dimensão aproximada: 600 x 500 x 800 mm OPCIONAIS Rodízios de 3” a 6” Tampo Inox.			
4	4	UN	CARRO/ MESA AUXILIAR EM AÇO INOX C/ GRADES DE PROTEÇÃO ALTURA 85CM X COMPRIMENTO 74CM X PROFUNDIDADE 44 CM PESO 18KG Carro / Mesa Auxiliar em Aço Inox c/ Grades de Proteção – Estrutura fabricada em tubos de aço inox – Prateleira superior fabricada em chapa de aço inox com grades de proteção em toda a volta – Prateleira inferior fabricada em chapa de aço inox com grades de proteção em toda a volta – Puxador lateral fabricado em tubo de aço inox – 04 rodízios giratórios de 75mm de diâmetro, sendo dois com trava – Dimensões: Altura 85cm x Comprimento 74cm x Profundidade 44cm – Peso: 18kg. Carro / Mesa Auxiliar em Aço Inox c/ Grades de Proteção em diagonal. Capacidade 180 kg. Acompanha Colchonete. Garantia 12 meses, contra defeitos de fabricação.	RA	R\$ 1.514,00	R\$ 6.056,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 11.036,00 (onze mil e trinta e seis reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 20 (vinte) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

§ 1º. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da

TK
PRODUTOS
E
EQUIPAME
NTOS
MEDICOS
LTDA:1072
837100014
8
Assinado de
forma digital
por TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTO
S MEDICOS
LTDA:10728371
000148
Dados:
2022.07.06
13:54:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

§ 2º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 11.036,00 (onze mil e trinta e seis reais).

Parágrafo único. A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos inimputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

§ 1º. Condiciona-se o pagamento à:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

TK PRODUTOS
E
EQUIPAMENTOS
OS MEDICOS
LTDA:1072837
1000148

Assinado de forma
digital por TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:1072837100014
8
Dados: 2022.07.06
13:54:26 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

§ 3º. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, em decorrência da garantia.

Parágrafo único. Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que haja plena justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO E DAS FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente, identificada através da seguinte classificação:

020700 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0120.1011.0000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

020700 – Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0120.2025.0000 – Manutenção da Gestão de Saúde / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

I - Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;

III - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Inocorrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;
- b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);
- c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

§ 1º. As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 3º. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 4º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

§ 5º. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%

TK PRODUTOS
E
EQUIPAMENT
OS MEDICOS
LTDA:107283
71000148

Assinado de forma
digital por TK
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:107283710001
48
Dados: 2022.07.06
13:55:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 33/2022 e à proposta da **contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.


Orindiuva, 06 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:10728371000148
Assinado de forma digital por TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:10728371000148
Dados: 2022.07.06 13:55:22 -03'00'

CONTRATADA
Eduarte Aparecido Tadei
TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - Me

Testemunhas:


Nome: Denise de Almeida Franchi
RG nº. 001237660
CPF nº. 720.137.611-04


Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG nº. 11.962.434-5
CPF nº. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 76/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E CENTRO DE ZONÓSES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.


2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 06 de julho de 2022.

TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MÉDICOS
LTDA:107283710
00148

Assinado de forma digital
por TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:10728371000148
Dados: 2022.07.06
13:55:40 -03'00'





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: Mirandim

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: Mirandim

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: Mirandim

Pela contratada:

Nome: Eduarte Aparecido Tadei
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 842.454.098-00
Assinatura: _____

TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MEDICOS
LTDA:10728371000-
148

Assinado de forma digital
por TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:10728371000148
Dados: 2022.07.06 13:55:55
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: Mirandim

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabio Henrique Coelho
Cargo: Secretário da Saúde
CPF: 305.781.418-25
Assinatura: F. Coelho

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77
CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ N.º: 10.728.371/0001-48
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0076/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2022
VIGÊNCIA: 06/07/2022 ATÉ 06/07/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E CENTRO DE
ZONÓSES
VALOR (R\$): 11.036,00 (onze mil e trinta e seis reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 06 de julho de 2022.

RESPONSÁVEL:


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
MÉDICOS
LTDA:10728371000148

Assinado de forma digital por
TK PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:10728371000148
Dados: 2022.07.06 13:56:21
-03'00'

